



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

### CONCURSO PÚBLICO 01/2014 EDITAL N° 44/2014

A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra torna público que estarão abertas às inscrições para o Concurso Público para preenchimento dos cargos públicos especificados no QUADRO I, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo da EPTS - Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté.

#### Instruções Especiais

#### I - DOS EMPREGOS, DOS SALÁRIOS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

##### QUADRO I

Cod.	Cargos	Carga Horária	Vagas	Cadastro Reserva	Salário	Taxa de Inscrição	Requisitos Mínimos
01	Professor PEB I *	30h/s	09	SIM	12,23 h/a	50,00	Normal Superior ou Pedagogia
02	Professor PEB II – Artes *	30h/s	01	SIM	12,23 h/a	50,00	Nível Superior específico
03	Professor PEB II – Ciências *	30h/s	00	SIM	12,23 h/a	50,00	Nível Superior específico
04	Professor PEB II – Geografia *	30h/s	00	SIM	12,23 h/a	50,00	Nível Superior específico
05	Professor PEB II – Português *	30h/s	00	SIM	12,23 h/a	50,00	Nível Superior específico
06	Professor PEB II – Educ. Física *	30h/s	00	SIM	12,23 h/a	50,00	Nível Superior específico
07	Professor PEB II – Inglês *	30h/s	01	SIM	12,23 h/a	50,00	Nível Superior específico
08	Professor PEB II – Matemática *	30h/s	00	SIM	12,23 h/a	50,00	Nível Superior específico
09	Secretário de Escola **	44 h/s	01	SIM	R\$ 1.110,41	50,00	Ensino Médio Completo

\* Provas realizadas no período matutino (manhã)

\*\* Provas realizadas no período vespertino (tarde)

1 A descrição das atribuições dos cargos acima encontra-se no Anexo I deste Edital.

#### II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 Concurso Público a que se refere o presente Edital compreenderá:

1ª etapa – Provas Objetivas de múltipla escolha;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

2ª etapa – Comprovação dos requisitos mínimos e exames médicos, de caráter eliminatório, a ser realizada após a homologação do Concurso.

**2** A prova objetiva será no dia **27 de julho de 2014**, conforme consta na seção VI – DA PROVA OBJETIVA E SUA REALIZAÇÃO – deste Edital.

**3** O CANDIDATO SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DESTE CONCURSO PÚBLICO, AS QUAIS SERÃO DIVULGADAS NO SITE: **WWW.EPTS.COM.BR**.

**4** Os candidatos poderão realizar a inscrição somente por meio do endereço eletrônico www.epts.com.br, da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da UNITAU – EPTS.

### III - DAS INSCRIÇÕES

**1** As inscrições serão feitas somente via Internet, no site: www.epts.com.br, no período das **8h do dia 07 de julho até às 24h do dia 11 de julho de 2014**, observando-se o horário oficial de Brasília.

**1.1** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

**1.2** A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação no site www.epts.com.br

**2** São condições de Inscrição:

a) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

b) pagar a taxa de inscrição, até a data limite que nele constar (**14/07/2014**), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário, gerado no ato da inscrição.

b.1. A responsabilidade pela geração do referido boleto é exclusiva do candidato;

**3** A inscrição será efetivada somente após o pagamento da respectiva taxa, nas casas lotéricas ou em qualquer agência bancária, durante os horários de funcionamento normal desses estabelecimentos.

**3.1** A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

**3.2** O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no site www.epts.com.br, 72 (horas) após efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

**3.3** Em caso de NÃO confirmação da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a EPTS pelo e-mail concurso@epts.com.br ou pelo telefone (12) 99135-9266, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, horário de Brasília.

**3.4** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito bancário em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum ou condicional em conta corrente ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**3.5** O pagamento por agendamento será aceito somente se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

**4** A inscrição paga por meio de cheque não será efetivada, caso o cheque seja por qualquer motivo devolvido;

**5** A inscrição no presente Concurso da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos mínimos exigidos neste Concurso. Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição;

**7.1** A devolução da taxa de inscrição ocorrerá somente se o Concurso Público não se realizar ou for anulado por decisão judicial.

**8** O CANDIDATO SÓ PODERÁ REALIZAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS OBJETO DESTE CONCURSO SE AS PROVAS OBJETIVAS NÃO OCORREREM NO MESMO PERÍODO, CONFORME SEÇÃO VI - DA PROVA OBJETIVA E SUA REALIZAÇÃO – ITENS 1.1 e 1.2

**9** Efetivada a inscrição, NÃO será possível alterar o cargo escolhido.

**10** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

**11** A EPTS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

**12** Os eventuais erros de digitação (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, escolaridade, e-mail, telefone e número de filhos) deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, na folha de rosto do Caderno de Questões.

**12.1** O candidato que não solicitar as correções dos seus dados pessoais, nos termos do item 12, arcará com as consequências da sua omissão.

**13** O candidato responderá administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

**14** Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de cadastro de Pessoa Física (CPF).

**14.1** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

**14.2** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

**15** Às 24 horas do dia **11.07.2014**, o Formulário de Inscrição não estará mais disponível no *site* [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br)

**16** A EPTS divulgará a relação das inscrições indeferidas no *site* [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), no dia **19 de julho de 2014**.

**17** O candidato que após ter efetuado sua inscrição venha a sofrer algum acidente ou agravo a sua saúde, que o impossibilite de prestar a prova normalmente, deverá solicitar condição especial para realização da prova com antecedência mínima de quarenta e oito horas da realização da prova (27/07/14).

**17.1** O candidato deverá encaminhar, em anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

**17.2** O atendimento dependerá da viabilidade e da razoabilidade do pedido.

**18** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que a solicite, observando os procedimentos constantes a seguir:

**18.1** Encaminhar sua solicitação até o término das inscrições (**11/07/14**) para o **e-mail** [concurso@epts.com.br](mailto:concurso@epts.com.br) ou pessoalmente na EPTS, com endereço à Rua Visconde do Rio Branco, 109, centro - Taubaté – SP – CEP 12020-040.

**18.2** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**18.3** A criança deverá ficar acompanhada no ambiente reservado para este fim de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicada pela candidata). A EPTS não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança nem a candidata poderá permanecer com a criança no local da prova. A lactante que não levar um acompanhante não fará a prova.

**18.4** Nos horários previstos para amamentação a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**18.5** Na sala reservada para amamentação ficarão a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do adulto responsável pela guarda da criança.

### IV - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

**1** Conforme dispõe o § 2º do Art. 42 da Lei Complementar nº 282/2012, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso ou das que vierem a existir durante o seu prazo de validade são reservadas a pessoas com deficiência.

**1.1** Caso o referido percentual não corresponda ao mínimo de uma vaga (igual ou maior que cinco décimos), os candidatos em questão concorrerão com os demais em uma única classificação final.

**2** A perícia médica será realizada de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido nos itens 6 e 7.

**3** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**4** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo destas provas, à avaliação, aos critérios de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

aprovação, ao dia, horário e local (is) de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e aos outros critérios fixados neste Edital. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos à EPTS por e-mail, durante o período das inscrições.

**4.1** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no certame.

**4.2** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5** O candidato que não declarar no ato da inscrição ser candidato com deficiência ficará impedido de usufruir das prerrogativas das pessoas com deficiência para realização da prova e das fases posteriores deste Concurso.

**6** Quando convocado para a admissão, o candidato com deficiência deverá se apresentar ao Serviço Médico indicado pela PREFEITURA, portando o laudo médico, expedido no prazo de 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível das suas necessidades especiais, para verificação da compatibilidade das suas necessidades especiais com o exercício das atribuições do cargo.

**7** Não será admitido o candidato que não comparecer à perícia médica ou tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo público pretendido, mesmo que aprovado nas fases anteriores do Concurso Público.

**8** Após a admissão, o candidato com deficiência não poderá utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação do cargo ou para requerer aposentadoria por invalidez.

### V – DA PROVA OBJETIVA

**1** A prova objetiva, de caráter ELIMINATÓRIO, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido. Essa prova, para todos os cargos, terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma e apenas uma resposta correta.

**2** A prova objetiva contemplará questões de Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos, conforme o Quadro II.

**QUADRO II**

<b>Cod.</b>	<b>Emprego</b>	<b>Conteúdos/Quantidade de Questões</b>
01	Professor PEB I –	Língua Portuguesa – 10 questões (valor: 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 20 questões (valor: 60 pontos)
02	Professor PEB II – Artes	Língua Portuguesa – 10 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 20 questões (valor 60 pontos)
03	Professor PEB II – Ciências	Língua Portuguesa – 10 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 20 questões (valor 60 pontos)
04	Professor PEB II – Geografia	Língua Portuguesa – 10 questões (valor: 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 20 questões (valor: 60 pontos)
05	Professor PEB II – Português	Língua Portuguesa – entendimento e interpretação de texto 05 questões (valor 10 pontos) Conhecimentos Específicos – 25 questões (valor 90 pontos)
06	Professor PEB II – Educ. Física	Língua Portuguesa – 10 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 20 questões (valor 60 pontos)
07	Professor PEB II - Inglês	Língua Portuguesa – 10 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 20 questões (valor 60 pontos)
08	Professor PEB II - Matemática	Língua Portuguesa – 10 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 20 questões (valor 60 pontos)
09	Secretário de Escola	Língua Portuguesa – 10 questões (valor 60 pontos) Informática – 05 questões (valor 20 pontos) Matemática – 05 questões (valor 20 pontos)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

3 O Conteúdo Programático da prova objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital, publicado no site da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços, da Universidade de Taubaté.

### VI - DA PROVA OBJETIVA E SUA REALIZAÇÃO

1 A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA **27 DE JULHO DE 2014**, PARA TODOS OS CARGOS.

1.1 Para **todos os cargos de Professor** o FECHAMENTO DO PORTÃO será, IMPRETERIVELMENTE, ÀS 9H (NOVE) (PERÍODO MATUTINO).

1.2 Para o cargo de Secretário de Escola o FECHAMENTO DO PORTÃO será, IMPRETERIVELMENTE, ÀS 14H (PERÍODO VESPERTINO).

1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (TRINTA) MINUTOS.

1.4 O HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS será definido, em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos pelo fiscal de sala.

2 AS **PROVAS OBJETIVAS** serão aplicadas na **EMEF PROF<sup>a</sup>. ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE MENEZES MENEUCCI, SITUADA NA RUA CEL. JOSÉ LOPES FIGUEIRA DE TOLEDO, Nº 45, CENTRO, NATIVIDADE DA SERRA-SP.**

3 Para a prova o candidato deverá comparecer munido apenas de caneta esferográfica transparente azul ou preta.

4 Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um documento de identificação com foto.

4.1 Serão aceitos como documento de identificação a Carteira ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valham como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRC, etc.; Certificado de Reservista, Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), bem como carteiras funcionais do Ministério; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade.

4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudantes e carteiras funcionais sem valor de identidade.

4.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.4 Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos discriminados no item 4, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5 Nenhum candidato ingressará no local de realização da prova objetiva após o fechamento dos portões, nos termos dos itens 1.1 e 1.2 da presente seção;

6 No ato da realização da prova objetiva o candidato receberá do Fiscal de Sala a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

7 É de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do referido material, bem como dos seus dados pessoais nele impressos;

8 Os pertences pessoais dos candidatos, tais como sacolas, bolsas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelo(s) fiscal(s) de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

9 A EPTS e a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra não se responsabilizarão pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

- 10** A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada por dois candidatos, na sala de provas, no momento da abertura dos sacos plásticos que contêm os cadernos de questões.
- 11** Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e constatada falhas de impressão no material, o Responsável Geral pelo Concurso Público, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
  - se a ocorrência for verificada após o início da prova, mediante autorização do Responsável Geral pelo Concurso Público, o tempo dispendido para regularização do Caderno de Questões será acrescido ao tempo total de prova da respectiva sala.
- 12** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 13** O candidato só poderá ausentar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida uma hora após o seu início.
- 13.1** A inobservância do item 13 acarretará a NÃO correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 14** É de responsabilidade exclusiva do candidato identificar sua Folha de Respostas, por meio da sua assinatura em campo específico deste documento.
- 14.1** A Folha de Respostas não será substituída em hipótese alguma;
- 14.2** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 14.2** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 15** Na Lista de Presença constarão a assinatura e a identificação datiloscópica do candidato.
- 15.1** Na impossibilidade do candidato realizar o procedimento, deverá registrar sua assinatura em campo predeterminado por três vezes;
- 16** Após o término do prazo previsto para a duração da prova (3 horas), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas, salvo na hipótese do item 11.c.
- 17** Os três últimos candidatos a terminar a prova só poderão sair juntos da sala de prova, após a aposição de suas assinaturas na Lista de Presença.
- 18** Ao terminar a prova, o candidato entregará somente a Folha de Respostas ao fiscal de sala.
- 19** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 19.1** O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para sua ausência.
- 19.2** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso público.
- 19.3** Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas.
- 20** SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:
- apresentar-se após o fechamento do portão ou fora dos locais predeterminados;
  - não apresentar o documento de identificação exigido no item 4 deste capítulo;
  - não comparecer à prova, ou quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
  - ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
  - estiver portando durante a prova qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas ou similares, relógios digitais, telefones celulares, pagers, walkman, receptor, gravador, laptop e outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, os quais deverão ser mantidos desligados, preferencialmente sem bateria, no chão, ao lado da carteira do candidato, durante a realização da prova; e mantidos desligados durante a sua permanência dentro do prédio do Concurso Público;
  - lançar mão de quaisquer meios ilícitos para executar a prova;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

- h) não devolver a Folha de Respostas;
  - i) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;
  - j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
  - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos coordenadores, examinadores, fiscais ou autoridades presentes;
  - m) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
  - n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
- 21** A relação dos candidatos aprovados e dos *não*-aprovados na prova objetiva será publicada no site da EPTS [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) no dia **08 de agosto de 2014**
- 22** Na hipótese de anulação de questão da prova, o respectivo ponto será atribuído a todos os candidatos.
- 23** A correção da prova objetiva será feita única e exclusivamente pela Folha de Respostas, por meio de leitura digital.
- 24** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.
- 25** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a realização da prova, sua prova será anulada e o candidato eliminado do Concurso.

### VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 1 A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma e apenas uma resposta correta.
  - 1.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem número de acertos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 2 O candidato NÃO aprovado na prova objetiva estará eliminado do Concurso Público.

### VIII - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 1 Os títulos apresentados constituirão fator contribuinte para a avaliação final dos candidatos, na seguinte ordem;
  - 1.1 diploma e certificados de conclusão de cursos:
    - A – diploma de nível superior (somente para os cargos que não exigem nível superior) – 01 ponto (não cumulativo)
    - B – pós-graduação – 02 pontos (não cumulativo)
    - C – mestrado – 03 pontos (não cumulativo)
    - D – doutorado – 04 pontos (não cumulativo)
    - E – cursos específicos na área de atuação – mínimos de 360 horas aulas – 0,5 ponto por curso, limitados a 03 cursos.
  - 1.2 Trabalhos publicados – 02 pontos por trabalho, limitado a 10 pontos;
  - 1.3 Experiência profissional comprovada em CTPS (carteira profissional) ou contrato de prestação de serviço – 0,5 ponto por ano, limitado a 5 pontos.
- 2 Os Títulos deverão ser apresentados em cópias **reprográficas autenticadas em cartório**;
- 3 A responsabilidade pelo recebimento dos Títulos será da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra;
- 4 A análise dos Títulos e sua pontuação ficarão a cargo de Banca Examinadora nomeada pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra para este fim, mediante sua relação com o cargo pleiteado.
- 5 Concorrerão à contagem de pontos por Títulos somente aqueles candidatos que vierem a obter no mínimo 50 pontos na prova objetiva.
- 6 Os títulos deverão ser entregues no Departamento Pessoal da Prefeitura, nos dias **28 e 29 de julho de 2014**, das 09h às 11h e das 13h às 16h, na Rua José Fernandes da Silva, 28 – centro – Natividade da Serra – SP.
- 7 Não serão aceitos títulos apresentados após as datas e horários supra estabelecidos ou que não estejam especificados no item 1, bem como eventual substituição dos já entregues;
- 8 Não serão considerados para fins de pontuação eventuais protocolos de documentos,
- 9 Não serão recebidos documentos originais.
- 10 Receberá 0 (zero) pontos na prova de Títulos o candidato que **não** entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

- 11 Será permitida a entrega de Títulos por terceiro, mediante procuração, com firma reconhecida e de cópia do documento de identificação do procurador.
- 12 Serão de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 13 Os cursos considerados como requisito mínimo (**QUADRO I**) ao cargo não serão computados para efeito de titulação.

### IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1 A classificação final será determinada pelos pontos obtidos na prova objetiva mais os pontos obtidos na avaliação da titulação.
- 2 Na hipótese de igualdade na pontuação final entre 2 (dois) ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada.
  - b) candidatas viúvas ou divorciadas, com maior número de filhos.
  - b) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade).
  - c) o que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos (quando for o caso).
  - d) o que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa ou Matemática ou Informática (quando for o caso).
  - e) Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate previstos neste item 3, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por cargo.
- 3 A classificação final será elaborada observando-se, tão somente, a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.
- 4 Não ocorrendo inscrição no concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, será elaborada somente a lista de classificação geral por cargo.
- 5 A Classificação Final será divulgada no dia **22 de agosto de 2014** nos sites: [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) e [www.natividadedaserra.sp.gov.br](http://www.natividadedaserra.sp.gov.br) e publicada nos jornais Diário de Taubaté e Diário Oficial do Estado.

### X – DOS RECURSOS

- 1 Será admitido recurso quanto:
  - a) à aplicação das provas objetivas e gabaritos oficiais;
  - b) ao resultado das Provas.
- 2 O candidato poderá interpor recurso à Prefeitura, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do resultado.
  - 2.1 somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o requerimento específico disponível no endereço eletrônico [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), devidamente fundamentado, seguindo as instruções ali contidas.
- 4 O recurso deverá ser individual e o questionamento deverá, preferencialmente, ser digitado ou datilografado.
- 5 Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido nos itens 3 e 4 serão indeferidos, sem análise de mérito.
- 6 Os recursos deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, em 3 (três) vias, na Rua José Fernandes da Silva, 28 – centro - Natividade da Serra – SP, CEP 12180-000 ou ser enviados via postal pelo serviço de SEDEX. O horário para a entrega dos recursos será das 9h às 11h e das 13h às 16h, obedecendo-se ao prazo de 3 (três) dias úteis após cada divulgação.
- 7 A EPTS e a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 6.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

- 10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
- 12 O gabarito primeiramente divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as folhas de respostas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13 O(s) ponto(s) relativo à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 14 Na ocorrência do disposto nos itens 12 e 13 e/ou em caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.
- 15 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.
- 16 Na hipótese de pedido de revisão de prova, será observado o disposto na lei Municipal nº 116/1997.
- 17 Serão indeferidos os recursos:
  - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
  - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestivo ou que expressem mero inconformismo do candidato;
  - e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais *online*”

### XI – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1 São condições para contratação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas prevista no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
  - b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
  - c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - d) possuir CPF;
  - e) preencher as exigências do cargo segundo o que determinam a Lei e o QUADRO I deste Edital;
  - f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
  - g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - h) gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, indicado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.
- 2 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados nesta seção, perderá o direito à contratação.
- 3 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos mínimos, QUADRO I, serão exigidos apenas dos candidatos aprovados e convocados para contratação.

### XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 Após a homologação dos resultados do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra convocará os candidatos aprovados e em conformidade com a classificação final, de acordo com a sua necessidade.
- 2 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da *Prefeitura*, e deverá ocorrer conforme especificado na seção I - DOS EMPREGOS, DOS SALÁRIOS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS – QUADRO I, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo, bem como em inspeção de saúde a ser realizada pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.
- 3 **A CONVOCAÇÃO SERÁ FEITA POR E-MAIL E TELEFONE INFORMADOS PELO CANDIDATO NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO E SERÁ PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA E AFIXADO NO MURAL, FICANDO A PREFEITURA ISENTA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES POR E-MAILS NÃO RECEBIDOS, CONFORME PREVISTO NA SEÇÃO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – ITENS 7 E 7.1.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

- 4 O candidato classificado que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do Concurso Público.
- 5 Por ocasião da contratação, o candidato deverá possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme estabelecido na seção I - DOS EMPREGOS, DOS SALÁRIOS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS – **QUADRO I**, e deverá entregar a cópia e os originais dos documentos conforme a seção XI – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.
- 6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 7 Caso a documentação não atenda ao exigido neste Edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público, o que possibilitará a convocação imediata do candidato com a classificação subsequente.
- 8 O não comparecimento do candidato ao exame médico admissional, de caráter eliminatório e o fato de não assinar o contrato de trabalho na data agendada pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do Concurso Público.
- 9 O candidato deverá iniciar suas atividades no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.
- 10 O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e daqueles determinados pela Prefeitura acarretarão a exclusão do candidato deste Concurso Público.
- 11 Havendo dúvida quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra poderá exigir do candidato a apresentação de documentos ou provas complementares, a fim de viabilizar a contratação.
- 12 Ao assumir o cargo, o candidato ficará sujeito a um estágio probatório de três anos e, após o término desse estágio, dependendo da avaliação a ser realizada pela supervisão da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, poderá ser efetivado ou não.

### **XIII – DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

- 1 O exame médico, última etapa do Concurso Público, de caráter eliminatório, para avaliação das suas capacidades físicas e de saúde, necessárias ao bom desempenho das atividades específicas inerentes ao cargo, será realizado pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra. A convocação para esse exame, com data, horário e local de comparecimento, será feita utilizando-se e-mail ou telefone do candidato. Por essa razão, qualquer alteração no endereço de e-mail ou de número de telefone deverá ser comunicada, com urgência, à Prefeitura Municipal de Natividade da Serra. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará a exclusão do candidato da aprovação e da classificação final.
- 2 O resultado do exame médico será expresso com a indicação “Apto” ou “Não Apto” para o exercício do cargo.
- 3 O candidato considerado “Não Apto” será excluído do Concurso.
- 4 Não caberá recurso, nesta fase.

### **XIV – DA HOMOLOGAÇÃO**

- 1 A homologação do Concurso Público será publicada nos sites da EPTS, Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, e nos jornais Diário Oficial e Diário de Taubaté.
- 2 O Concurso Público será homologado pelo PREFEITO, nos termos da legislação vigente.
- 3 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 4 A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número da cédula de identidade, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de aprovação no concurso.
- 5 A critério da Administração da Prefeitura, poderá ser fornecido, aos candidatos aprovados e classificados, Certificado de Aprovação, a ser retirado, oportunamente, no Setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

### **XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 Os candidatos aprovados serão convocados para admissão, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final de cada cargo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

- 2 A convocação dos candidatos aprovados e classificados no presente concurso público será feita por **e-mail** (correio eletrônico) e **telefone**.
- 3 Os candidatos que não comparecerem, quando convocados para admissão no emprego para o qual foram aprovados, ou dela tiverem declinado, terão esgotados os seus direitos neste concurso público.
- 4 A Administração, se restarem vagas, após a manifestação de todos os candidatos aprovados e classificados, e respeitado o prazo de validade do concurso, poderá proceder ao aproveitamento de candidatos que não atenderam à convocação para admissão ou dela declinaram, bem como daqueles que deixaram de tomar posse no cargo. Em hipótese alguma serão aproveitados os candidatos que não aprovados no concurso.
- 5 O candidato poderá obter Informações sobre o Concurso Público no site: [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br)
- 6 A aprovação no Concurso Público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecida rigorosamente a ordem classificatória, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.
- 7 É de responsabilidade do candidato manter seu **e-mail (endereço eletrônico)**, endereço e **telefone** atualizados na *EPTS*, enquanto estiver participando do processo; após homologação do processo, o candidato deverá informar a atualização de endereço diretamente na Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
  - 7.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:
    - a) e-mail (endereço eletrônico) incorreto e/ou não atualizado;
    - b) caixa de correio com capacidade esgotada;
    - c) ausência de recursos de anti-spam.
- 8 A *EPTS*, organizadora do evento, e a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
- 9 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra e pela *EPTS*, no que se refere à realização deste Concurso Público.
- 10 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 11 A inexatidão das afirmativas ou as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12 A *EPTS*, organizadora do evento, não se responsabiliza pelo conteúdo de quaisquer materiais de estudo vendidos por outras empresas, em relação ao programa fixado por este Edital.
- 13 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento pertinente, ou até dois dias anteriores à data de realização da prova, circunstância esta que será publicada no Diário Oficial do Estado, Diário de Taubaté , nos sites [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) e [www.natividadedaserra.sp.gov.br](http://www.natividadedaserra.sp.gov.br)
  - 13.1 Qualquer alteração nas datas estabelecidas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado, Diário de Taubaté , nos sites [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) e [www.natividadedaserra.sp.gov.br](http://www.natividadedaserra.sp.gov.br)
- 14 Decorridos 12 (doze) meses da data da homologação, e não existindo qualquer óbice, é facultada a incineração de registros escritos, mantendo-se porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 15 À Prefeitura Municipal de Natividade da Serra é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes da homologação de seu resultado final, se constatada irregularidade substancial insanável.
- 16 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas.
- 17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- 18 Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

- 18.1** Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, e será eliminado do concurso.
- 19** Todas as informações publicadas posteriormente a este Edital passarão a integrá-lo, para todos os efeitos legais e administrativos.
- 20** Os Anexos I – DAS ATRIBUIÇÕES – e II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – serão divulgados, a partir de **02/07/2014**, no site da EPTS – [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br)

Natividade da Serra, 02 de julho de 2014

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

#### Professor PEB I

Emprego efetivo, vinculado ao Departamento Municipal de Educação. Compete-lhe: Ministras aulas; participar da elaboração dos planos e projetos de educacionais; zelar pela qualidade no processo de ensino e aprendizagem, em observância à legislação aplicável.

#### Professor PEB II – Artes

Emprego efetivo, vinculado ao Departamento Municipal de Educação. Compete-lhe: Ministras aulas; participar da elaboração dos planos e projetos de educacionais; zelar pela qualidade no processo de ensino e aprendizagem, em observância à legislação aplicável.

#### Professor PEB II – Ciências

Emprego efetivo, vinculado ao Departamento Municipal de Educação. Compete-lhe: Ministras aulas; participar da elaboração dos planos e projetos de educacionais; zelar pela qualidade no processo de ensino e aprendizagem, em observância à legislação aplicável.

#### Professor PEB II – Geografia

Emprego efetivo, vinculado ao Departamento Municipal de Educação. Compete-lhe: Ministras aulas; participar da elaboração dos planos e projetos de educacionais; zelar pela qualidade no processo de ensino e aprendizagem, em observância à legislação aplicável.

#### Professor PEB II – Português

Emprego efetivo, vinculado ao Departamento Municipal de Educação. Compete-lhe: Ministras aulas; participar da elaboração dos planos e projetos de educacionais; zelar pela qualidade no processo de ensino e aprendizagem, em observância à legislação aplicável.

#### Professor PEB II – Educação Física

Emprego efetivo, vinculado ao Departamento Municipal de Educação. Compete-lhe: Ministras aulas; participar da elaboração dos planos e projetos de educacionais; zelar pela qualidade no processo de ensino e aprendizagem, em observância à legislação aplicável.

#### Professor PEB II – Inglês

Emprego efetivo, vinculado ao Departamento Municipal de Educação. Compete-lhe: Ministras aulas; participar da elaboração dos planos e projetos de educacionais; zelar pela qualidade no processo de ensino e aprendizagem, em observância à legislação aplicável.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

### Professor PEB II – Matemática

Emprego efetivo, vinculado ao Departamento Municipal de Educação. Compete-lhe: Ministras aulas; participar da elaboração dos planos e projetos de educacionais; zelar pela qualidade no processo de ensino e aprendizagem, em observância à legislação aplicável.

### Secretário de Escola

Emprego efetivo, vinculado ao Departamento de Educação. Compete-lhe: assessorar o diretor e professores no desempenho de suas funções; prestar informações; executar tarefas administrativas e auxiliar em reuniões e atividades; controlar documentos e correspondências; atender pais, alunos e visitantes; fazer matrículas e preparar documentos relacionados aos alunos.

## ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR COMPLETO (Para os todos os cargos, com exceção de PEB II – Língua Portuguesa)

#### Textos:

- 1) Leitura e entendimento
- 2) Interpretação
- 3) Emprego de elementos coesivos

#### Gramática:

1. Encontros vocálicos e encontros consonantais
2. Dígrafos consonantais e dígrafos vocálicos
3. Notações léxicas
4. Ortografia
5. Acentuação
6. Classificação e flexão das palavras
7. Estrutura e formação das palavras
8. Crase
9. Concordância verbal e Nominal
10. Regência verbal e nominal
11. Colocação dos pronomes oblíquos átonos
12. Emprego dos sinais de pontuação
13. Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos
14. Vícios de linguagem

### LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO COMPLETO – (SOMENTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA)

**Textos:** leitura, entendimento e interpretação

#### Gramática:

1. Encontros vocálicos e encontros consonantais
2. Dígrafos consonantais e dígrafos vocálicos
3. Notações léxicas
4. Ortografia
5. Acentuação
6. Classificação e flexão das palavras
7. Crase
8. Concordância verbal e Nominal
9. Regência verbal e nominal
10. Colocação dos pronomes oblíquos átonos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

11. Emprego dos sinais de pontuação
12. Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos

### **MATEMÁTICA - ENSINO MÉDIO COMPLETO (SOMENTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA)**

1. Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Conceito, operações e propriedades;
2. Razão e proporção. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. Porcentagem;
3. Fatoração, produtos notáveis e resolução de equações algébricas;
4. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas;
5. Matemática financeira: juros simples e compostos;
6. Funções afins, quadráticas, modulares, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas: operação, análise e representação gráfica, equações e inequações;
7. Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica;
8. Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas;
9. Trigonometria no triângulo retângulo e trigonometria circular;
10. Resolução de triângulos quaisquer: lei dos senos e dos co-senos;
11. Matrizes, determinantes e sistemas lineares;
12. Análise combinatória e probabilidade;
13. Estatística: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, cálculo de medidas de tendência central;
14. Geometria espacial métrica. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e respectivos troncos, superfície esférica, esfera e partes da esfera: cálculo de áreas e volumes;
15. Geometria analítica no plano cartesiano;
16. Polinômios e equações polinomiais.

### **INFORMÁTICA - ENSINO MÉDIO COMPLETO (SOMENTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA)**

#### **Informática Básica**

#### **Aplicativos de produção (Pacote Microsoft Office 2010, Planilha Eletrônica e Editor de Textos)**

1. Word
  1. Abrir, modificar e salvar documentos
  2. Formatar textos (palavras, parágrafos e imagens)
  3. Correção gramatical e ortográfica
  4. Criar, modificar e formatar tabelas
  5. Funções do menu principal
  6. Teclas de atalhos
  7. Criar, modificar sumários, índices e notas
2. Excel
  1. Abrir, modificar e salvar documentos
  2. Formatar células, guias e planilhas
  3. Criar, modificar e aplicar funções lógicas, estatísticas e customizadas
  4. Filtrar dados
  5. Criar e modificar gráficos e tabelas Dinâmicas
  6. Manipular Listas
  7. Formatar células com recurso condicional
  8. Validar e consolidar de dados
  9. Funções de Buscas

### **SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIAS**

Microsoft. **Suporte on-line do Microsoft Office Excel**. Disponível no site na Microsoft: <http://office.microsoft.com/pt-br/>

Microsoft. **Suporte on-line do Microsoft Office Word**. Disponível no site na Microsoft: <http://office.microsoft.com/pt-br/>

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **PROFESSOR PEB I**

- 1- Alfabetização e letramento;
- 2- Avaliação no ensino fundamental;
- 3- Currículo e didática;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

- 4- Ensino fundamental de nove anos;
- 5- Gestão participativa na escola;
- 6- O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos;
- 7- Projeto Político Pedagógico;
- 8- Projetos de trabalho;
- 9- Planejamento, seleção e organização dos conteúdos;
- 10- Saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais.

### SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIAS:

- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: matemática. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: história, geografia. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: meio ambiente, saúde. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural, orientação sexual. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Lei n.º 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://wwwt.senado.gov.br/legbras>.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Ensino fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de 6 anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.
- CNE/CEB – Resolução n.º 1/2004, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- CNE/CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.
- COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999.
- FERREIRO, Emília. Com todas as letras. São Paulo: Cortez, 2010.
- FERREIRO, Emília. Passado e presente dos verbos ler e escrever. São Paulo: Cortez, 2002.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- HERNANDEZ, F. VENTURA, M. A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora – uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.
- LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LIBANEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral), 1994.
- LUCK, Heloisa. A escola participativa: o trabalho do gestor escolar. 2.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1998.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 1997.
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez; Brasília, Unesco, 2001.
- PERRENOUD, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas – Sul 2000.
- SILVA, Maria de Salette; ALCÂNTARA, Pedro Ivo [coordenação geral] O Direito de Aprender: Potencializar avanços e reduzir desigualdades. Brasília, DF: UNICEF, 2009. Disponível em: [www.unicef.org/brazil](http://www.unicef.org/brazil)
- WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

### PROFESSOR PEB II – ARTES

PCN Arte  
História da Arte Universal  
História da Arte Brasileira  
Conceitos e técnicas de Artes Cênicas  
Conceitos e técnicas de Dança  
Conceitos e técnicas de Música  
Conceitos e técnicas de Artes Visuais

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ARNHEIM, Rudolf. **Arte e percepção visual**: uma psicologia da visão criadora. São Paulo: Pioneira, 1998.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte** / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC /SEF, 1998.

COLI, Jorge. **O que é Arte**. Coleção Primeiros Passos, Editora Brasiliense, São Paulo – SP, 1995.

DONDIS, Donis A. **Sintaxe da linguagem visual**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

FERRAZ, Maria H. e FUSARI, Maria F. **Metodologia do ensino de arte**. São Paulo: Cortez, 1993.

JANSON, H. W. e JANSON, Anthony. **Iniciação à História da Arte**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MANGE, Marilyn Diggs. **Arte Brasileira para Crianças**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

OLIVEIRA, Jô e GARCEZ, Lucília. **Explicando a Arte**: uma iniciação para entender e apreciar as Artes Visuais. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.

PROENÇA, Graça. **História da Arte**. São Paulo: Editora Ática, 1995.

STRICKLAND, Carol. **Arte Comentada**: da pré-história ao pós-moderno. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.

### **PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS**

- História da Astronomia
- Sistema Solar
- Origem e expansão do Universo
- Terra e Universo
- A formação da Terra
- A Terra e os seres vivos
- Os ambientes da Terra
- Relações ecológicas
- Solo e ambiente
- A água
- Propriedades da água
- Água e saúde
- Fontes de energia e Sustentabilidade
- Célula
- Origem da vida e das espécies
- A classificação dos seres vivos e o conhecimento da biodiversidade
- Vírus e bactérias
- Protistas
- Reino dos Fungos
- Reino Animal
- Reino das Plantas
- Ecologia
- Corpo Humano:
- Tecidos
- Órgãos
- Sistemas
- Anatomia e Fisiologia Humana
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Genética e Hereditariedade
- Biotecnologia
- Clonagem
- Organismos geneticamente modificados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

- Genoma humano
- Sistema Internacional de Unidades e Medidas
- Grandezas Escalares e Vetoriais
- Movimento na Cinemática
- Movimento na dinâmica
- Leis de Newton
- Formas de energia
- Energia mecânica
- Gravitação Universal
- Termologia
- Óptica
- Acústica
- Eletricidade
- Química
- Laboratório químico e pensamento científico
- Matéria e energia
- Fenômenos físicos e químicos
- Substâncias puras e misturas
- Modelos atômicos
- Da alquimia à química
- Constituição da matéria
- Elementos químicos e a vida na Terra
- Radioatividade
- Diferentes tipos de geração de energia e a sustentabilidade
- Tabela periódica
- Geração de resíduos e reciclagem
- Ligações químicas
- Ligação iônica
- Ligação covalente
- Funções químicas
- Funções inorgânicas
- Funções orgânicas
- Funções bioquímicas
- Reações químicas

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Bibliografia para Ciências da Natureza

Biologia

Wilson Paulino

1ª Edição-2012

Editora Ática

Bio - Volume Único

Lopes, Sônia

3ª Edição- 2013

[Saraiva](#)

Biologia Volumes 1, 2 e 3

César da Silva Júnior e Sezar Sasson

8ª Edição – 2005

Editora Saraiva

Biologia Volumes 1, 2 e 3

José Mariano Amabis e Gilberto Rodrigues Martho

2ª Edição – 2005

Editora Moderna

Biologia Volume único



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

Sônia Lopes e Sergio Rosso  
1ª edição – 2005  
Editora Saraiva

Fundamentos da Química - Volume único  
Química - Tecnologia - Sociedade

**Autor:** Ricardo Feltre

Editora Moderna

Química - Vol. Único - 9ª Ed. 2013

**Autores:** [Salvador, Edgard](#); [Usberco, Joao](#)

**Editora** [Saraiva](#)

Os Fundamentos da Física

Editora Moderna

**Autor:** Francisco Ramalho Júnior, Nicolau Gilberto Ferraro, Paulo Antônio de Toledo Soares

Física Básica - Volume Único - 4ª Ed. 2013

**Autores:** [Ferraro, Nicolau Gilberto](#); [Soares, Paulo Toledo](#)

Editora Atual

### **PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA**

1. Conceitos fundamentais do espaço geográfico
2. Representações Gráficas na Geografia
3. Representações Cartográficas: Plantas, Mapas e Maquetes
4. A estrutura interna da Terra
5. A classificação de relevos do Brasil
6. Recursos Hídricos
7. Interação entre elementos e fatores do clima
8. Efeito Estufa
9. Os fenômenos climáticos El Niño e La Niña
10. As massa de ar que atuam no Brasil
11. A urbanização brasileira
12. Produção econômica do espaço rural brasileiro: Estatuto da Terra e Reforma Agrária; Produção agropecuária; agronegócio; população rural e relações de trabalho.
13. Biotecnologia e transgênicos
14. Agricultura orgânica
15. A agricultura familiar e o Agronegócio
16. Interdependência campo/cidade
17. Ambiente e produção energética
18. O processo de urbanização brasileiro
19. Plano Diretor e Estatuto da Cidade
20. Desigualdades e segregação espacial
21. O processo de industrialização brasileiro
22. Energia e Meio Ambiente
23. Dinâmica populacional
24. População e trabalho
25. Indicadores demográficos
26. Estrutura demográfica
27. A geografia natural e humana de Natividade da Serra

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

CASTRO, I.E. Conceitos. In: **Geografia Conceitos e Temas**, Org. I.E.CASTRO, P.C.C. Gomes e R.L. Corrêa, Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2007.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

- ANDRADE, Manuel Correia. **Geografia: ciência sociedade**. Uma introdução à análise do pensamento geográfico. São Paulo: Atlas, 1987.
- LACOSTE, Yves. **Geografia do subdesenvolvimento: Geopolítica de uma crise**. 7 ed. São Paulo: Difel 1985.
- MOREIRA, Ruy. **O que é Geografia**. 14. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1994
- DUARTE, Paulo Araújo. **Fundamentos de Cartografia**. Florianópolis: UFSC, 1994
- Callai, H.C. Estudar o lugar para compreender o mundo. **In: Ensino de Geografia, práticas e textualizações no cotidiano**. Org. Castrogiovanni, A.C, Kaercher, N.A, Callai, H.C. 3.ed. Porto Alegre : Mediação, 2000
- Pontuschka, N.N, Paganelli, T.I, Cacete, N.H. Representações Gráficas na Geografia. **In: Para ensinar e aprender Geografia**. São Paulo: Cortez, 2007.
- Pontuschka, N.N, Paganelli, T.I, Cacete, N.H. Representações Cartográficas: Plantas, Mapas e Maquetes. **In: Para ensinar e aprender Geografia**. São Paulo: Cortez, 2007.
- Pacca, I.I.G; McReath, I. A Composição e o calor da Terra. **In: Decifrando a Terra**. Org. Teixeira, W; Toledo, M.C.M.de, Fairchild, T.R; Taioli, F. São Paulo: Oficina de Textos, 2003.
- Tassinari, C.C.G. Tectônica Global. **In: Decifrando a Terra**. Org. Teixeira, W; Toledo, M.C.M.de, Fairchild, T.R; Taioli, F. São Paulo: Oficina de Textos, 2003.
- Ross, J.L.S. Os Fundamentos da Geografia da Natureza. **In: Geografia do Brasil**. org. Ross, J.L.S. São Paulo: Edusp, 2003.
- Hirata, Ricardo. Recursos Hídricos. **In: Decifrando a Terra**. Org. Teixeira, W; Toledo, M.C.M.de, Fairchild, T.R; Taioli, F. São Paulo: Oficina de Textos, 2003.
- Mendonça, F. Oliveira, I.M.D. A interação dos elementos do clima com os fatores da atmosfera geográfica. **In: Climatologia, noções básicas e climas do Brasil**. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- Mendonça, F. Oliveira, I.M.D. A intensificação do efeito estufa planetário. **In: Climatologia, noções básicas e climas do Brasil**. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- Mendonça, F. Oliveira, I.M.D. El Niño e La Niña. **In: Climatologia, noções básicas e climas do Brasil**. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- Mendonça, F. Oliveira, I.M.D. Circulação e dinâmica da atmosfera. **In: Climatologia, noções básicas e climas do Brasil**. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- Moreira, R.A. A marcha do capitalismo e a essência econômica da questão agrária no Brasil. **Terra Livre**, São Paulo, n.6, 1989
- Fernandes, B.M. A formação do MST no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2000.
- Graziano Neto, F. Questão Agrária e ecologia: crítica da moderna agricultura. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- Oliveira, A.U. de. Agricultura brasileira: transformações recentes. **In: Geografia do Brasil**. org. Ross, J.L.S. São Paulo: Edusp, 2003.
- Scarlato, F.C. A urbanização brasileira. **In: Geografia do Brasil**. org. Ross, J.L.S. São Paulo: Edusp, 2003.
- Corrêa, R.L. A rede urbana. Rio de Janeiro: Ática, 1990
- Lefebvre, H.A. A revolução urbana. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2004.
- BRASIL. Estatuto da Cidade: Lei 10.257/2001 que estabelece diretrizes gerais da política urbana. Brasília, Câmara dos Deputados, 2001, 1ª Edição.
- Scarlato, F.C. O espaço industrial brasileiro. **In: Geografia do Brasil**. org. Ross, J.L.S. São Paulo: Edusp, 2003.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

Carlos, A.F.A. Espaço e Indústria. São Paulo: Contexto, 1997 (Repensando a Geografia)

Dean, W. A Industrialização de São Paulo. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1991

Carlos, A.F.A, Oliveira, A.U.de. Geografias de São Paulo – representação e crise da metrópole. São Paulo: Contexto, 2004.

Agência Nacional de Águas (Brasil) (ANA). **Hidroweb**: sistemas de informações hidrológicas. Disponível em: <http://hidroweb.ana.gov.br/HidroWeb>.

Agência Nacional de Energia Elétrica (Brasil) (ANEEL). Banco de Informações de Geração: BIG. Disponível em: [www.aneel.gov.br/15.htm](http://www.aneel.gov.br/15.htm)

Agência Nacional de Energia Elétrica (Brasil) (ANEEL). Agência Nacional do Petróleo (Brasil) (ANP). Perspectivas da termoeletricidade no Brasil. Relatório Técnico. Brasília, 2000.

Agência Nacional do Petróleo (Brasil) (ANP). Anuário estatístico da indústria brasileira do petróleo e gás natural. Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: [www.anp.gov.br/conheca/apresenta.asp?id=1](http://www.anp.gov.br/conheca/apresenta.asp?id=1).

Damiani, A.L. População e geografia. São Paulo: Contexto, 1998.

Gonçalves, C.W.P. Os (des)caminhos do meio ambiente. São Paulo: Contexto, 1989

Santos, M. O espaço do cidadão. São Paulo: Nobel, 1987.

Santos, J.F.L. Natividade da Serra. In: USO POPULAR DE PLANTAS MEDICINAIS NA COMUNIDADE RURAL DA VARGEM GRANDE, MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA, SP. UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS CÂMPUS DE BOTUCATU. Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Agrônomicas da Unesp - Campus de Botucatu, para obtenção do título de Mestre em Agronomia – Área de concentração Horticultura. 2006.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Histórico de Natividade da Serra.

<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/saopaulo/natividadedaserra.pdf>

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Pirâmide Etária de Natividade da Serra – 2010

[www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/.../frm\\_piramide.php?](http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/.../frm_piramide.php?)

### **PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA**

I - Leitura

Entendimento e interpretação de textos

Marcadores de coesão

II - Gramática

1. Encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos consonantais, dígrafos vocálicos e notações léxicas.
2. Ortografia e Acentuação
3. Morfologia: classes de palavras e flexão das palavras
4. Concordância verbal e Nominal
5. Regência verbal e nominal e Crase
6. Colocação dos pronomes oblíquos átonos
7. Emprego dos sinais de pontuação
8. Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos
9. Análise Sintática: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração
10. Análise Sintática: período composto por coordenação e subordinação
11. Gêneros discursivos
12. PCN de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental e Médio

**SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIAS:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. ....48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

CEREJA, Willian Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Texto e interação**: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos. São Paulo: Atual, 2005.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1997.

### **PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Os objetivos da Educação Física na escola; A Educação Física no contexto histórico e sociocultural; Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física; As concepções e as abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar; A prática pedagógica; Os estilos de ensino da Educação Física; O lúdico nas aulas de Educação Física; O esporte no contexto escolar; Inclusão e qualidade de vida; A relação do corpo no contexto escolar; As atividades rítmicas e expressivas nas aulas de Educação Física; Projetos Interdisciplinares na Educação Física; Cultura corporal de movimento; Procedimentos metodológicos e avaliativos.

#### **SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIAS:**

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física: 1ª e 4ª. Série**. Brasília: SEF/MEC, 1997.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física: 3º e 4º. Ciclos do ensino fundamental**. Brasília: SEF/MEC, 1998.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Média e tecnológica. **Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física – Ensino Médio**. Brasília: SEMTEC/MEC, 1999, p. 123-199.

DARIDO, S. C. e RANGEL, I. C. A. (coord.). **Educação Física na escola**: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

DE MARCO, A. (org.). **Educação física**: Cultura e sociedade. Campinas, SP: Papyrus, 2006.

\_\_\_\_\_. **Pensando a educação motora**. Campinas, SP: Papyrus, 1995.

FREIRE, J. B. **De corpo e alma**: o discurso da motricidade. São Paulo: Summus, 1991.

FREIRE, J. B. **Educação de corpo inteiro**: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.

GRESPLAN, M. R. **Educação Física no ensino fundamental**: Primeiro ciclo. Campinas, SP: Papyrus, 2002.

KISHIMOTO, T. M. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. São Paulo: Cortez, 1997.

MATTOS, M. G. e NEIRA, M. G. **Educação Física a adolescência**: construindo o conhecimento na escola. São Paulo: Phorte Editora, 2000.

MEDINA, J. P. S. **O brasileiro e seu corpo**: Educação e política do corpo. 2ª ed., Campinas, SP: Papyrus, 1990.

MOREIRA, E. C. (org.). **Educação física escolar**: propostas e desafios II. Jundiaí, SP: Fontoura Editora, 2006.

\_\_\_\_\_. **Educação física escolar**: desafios e propostas. Jundiaí, SP: Editora Fontoura, 2004.

MOSTON, M. y ASHWORTH, S. **La enseñanza de la Educacion Fisica**: la reforma de los estilos de enseñanza. Barcelona, España: Editorial Hispano Europea, 2001.

NASCIMENTO, P. R. B.; ALMEIDA, L. A tematização das lutas na Educação Física escolar: restrições e possibilidades. **Movimento: revista da Escola de Educação Física**, Porto Alegre, v.13, n.3, p. 91-110, set./dez. 2007. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/3567/1968>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

NEIRA, M. G. **Educação física: desenvolvendo competências**. São Paulo: Phorte, 2003.

PALMA, A. Atividade física, processo saúde-doença e condições socioeconômicas. **Revista Paulista de Educação Física**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 97-106, 2000. disponível em: <<http://www.usp.br/eef/rpef/v14n1/v14n1p97.pdf>>

RAMOS, V.; GRAÇA, A. B. S; NASCIMENTO, J. V. O conhecimento pedagógico do conteúdo: estrutura e implicações à formação em educação física. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v.22, n. 2, p. 161-171, abr./jun., 2008. disponível em: <[http://www.usp.br/eef/rbefe/v22n22008/7\\_RBEFE\\_v22\\_n2\\_2008\\_p161\\_64.pdf](http://www.usp.br/eef/rbefe/v22n22008/7_RBEFE_v22_n2_2008_p161_64.pdf)>

SOARES, C. L. et al., **Metodologia do Ensino de Educação Física**. São Paulo: editora Cortez, 1992.

### **PROFESSOR PEB II – INGLÊS**

- Leitura e interpretação de textos atuais (publicados em revistas, jornais, sites etc);
- Substantivos;
- Adjetivo (comparativo e superlativo);
- Pronomes;
- Verbos regulares e irregulares; tempos verbais; phrasal verbs;
- Conectivos;
- Voz ativa e voz passiva;
- Concordância verbal;
- Concordância nominal;
- Discurso direto e indireto;
- Gêneros discursivos;
- PCN – Língua Estrangeira Moderna.

### **SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIAS:**

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Estrangeira**. Brasília: MEC/SEF, 1997.

MURPHY, Raymond. **Essencial Grammar in Use**. 2. ed. Cambridge University Press, 1997.

### **PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA**

- Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Conceito, operações e propriedades. Problemas.
- Razão e proporção. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. Porcentagem.
- Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo.
- Fatoração, produtos notáveis e resolução de equações algébricas.
- Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas.
- Matemática financeira: juros simples e compostos.
- Funções afim, quadráticas, modulares, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas: operação, análise e representação gráfica, equações e inequações.
- Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica.
- Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas.
- Trigonometria no triângulo retângulo e trigonometria circular.
- Resolução de triângulos quaisquer: lei dos senos e dos co-senos.
- Matrizes, determinantes e sistemas lineares.
- Análise combinatória e probabilidade.
- Estatística: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, cálculo de medidas de tendência central.
- Geometria espacial métrica. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e respectivos troncos, superfície esférica, esfera e partes da esfera: cálculo de áreas e volumes.
- Geometria analítica no plano cartesiano.
- Números complexos.
- Polinômios e equações polinomiais.

### **SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIAS:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

DANTE, Luiz Roberto. **Tudo é matemática**. São Paulo: Ática, 4 v.

GUELLI, Oscar. **Matemática em construção**. São Paulo: Ática, 4 v.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática contexto e aplicações**. São Paulo: Ática, 3 v.

IEZZI, Gelson et al. **Coleção Fundamentos de matemática elementar**. São Paulo: Atual. 11 v.

PAIVA, Manoel. **Matemática: volume único**. São Paulo: Moderna.